



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

"Casa José Antônio da Costa Oliveira"

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 015/2024

Torna a Festa de São Sebastião patrimônio histórico, cultural e imaterial do Município de Olivedos/PB.

CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA, Vereador da Câmara Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio histórico, cultural e imaterial do Município de Olivedos a Festa de São Sebastião, padroeiro do povo olivedense.

Art. 2º Para fins desta lei, entende-se patrimônio histórico, cultural e imaterial do Município de Olivedos:

- I – as novenas;
- II – as missas;
- III – as procissões;
- IV – as peregrinações rurais e urbanas;
- V – manifestações culturais.

Art. 3º O poder executivo irá destinar recursos na Lei Orçamentária Anual para organização dos festejos de São Sebastião, visando a preservação da identidade e cultura do povo Olivedense.

Parágrafo Único. Caberá ao poder executivo, inclusive, garantir a segurança e o pleno desenvolvimento do festejo do padroeiro, valendo-se, se necessário, da força policial.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
Casa José Antônio da Costa Oliveira

APROVADO POR: UNANIMIDADE

REJEITADO POR: _____

Olivedos, 31/07/2024

PRESIDENTE: Cleonaldo de Oliveira

1º SECRETÁRIO: José Roberto da Silva

2º SECRETÁRIO: Marina Santa Maria